



CIDADE DE ITAÚNA

Jornal Oficial do Município de Itaúna - 21 de novembro de 2024 Ano XXVII Nº 2.432

ATOS DO
EXECUTIVO

Procuradoria



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.134, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Autoriza repasse de recurso financeiro à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de recurso financeiro, até o limite de R\$ 93.120,00 (noventa e três mil, cento e vinte reais), à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG, visando à execução do Programa de Desenvolvimento Rural no Município de Itaúna.

Parágrafo único. Para fins de repasse do recurso previsto no *caput* deste artigo, fica autorizada celebração de convênio fixando as condições, prazos e critérios de sua aplicação e respectiva prestação de contas.

Art. 2º O recurso financeiro destinado à execução desta Lei correrá à conta de dotações próprias do orçamento do exercício de 2025.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 21 de novembro de 2024.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Diógenes Lopes Nogueira de Sousa Vilela
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Guilherme Nogueira Soares
Procurador-Geral do Município

Jornal Oficial do Município de Itaúna - 21 de novembro de 2024 Ano XXVII Nº 2.432